



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### **EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 92 AO PLO Nº 208/2023**

**AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	FUMCAD - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lar da Crianças "Irmã Julia" - Custeio e auxilio	R\$ 15.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 15.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de novembro de 2023.

Regina Célia Daniel Santos  
Vereadora





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para o Lar da Criança – Irmã Julia.

O Lar da Criança irmã Júlia vem executando o acolhimento institucional de criança e adolescentes em nossa Pindamonhangaba a 63 anos.

Sendo assim, espero contar com colaboração de todos, que certamente compreenderão a intenção da emenda, optando assim pela aprovação da mesma.

